



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 05/2021  
Fls: 153  
Ass: [assinatura]

Presidente Sarney – MA, 17 de dezembro de 2021.

**PARA A EMPRESA:** FRANCISCO JOSÉ ALVES VIANA "LAVACAR" doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingos Moraes, S/N, Pimentinha, Presidente Sarney-MA, Estado do Maranhão, CNPJ nº 36.970.620/0001-09, Inscrição Estadual nº 12.642590-6, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Alves Viana, R.G. nº 0337357020075, CPF n. 602.382.043-32.

**ASSUNTO:** Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição das Secretarias pertencentes ao Município de Presidente Sarney - MA.

**Prezado Senhor**

Venho por meio deste informar que em 03 de março de 2021, foi firmado entre esta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA e a FRANCISCO JOSÉ ALVES VIANA "LAVACAR" doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingos Moraes, S/N, Pimentinha, Presidente Sarney - MA, Estado do Maranhão, CNPJ nº 36.970.620/0001-09, um contrato de prestação de serviços que se encontra ainda vigente, mas prestes a vencer.

Como é sabido, o referido contrato de prestação de serviços tem prazo determinado para findar, qual seja, 31/12/2021. Por tratar-se de um serviço de natureza continuada, o mesmo pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores."

Diante do que prevê o texto contratual acima transcrito e cientes da importância da continuidade da prestação dos serviços para andamento dos trabalhos executados pela Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem solicitar a anuência por parte da empresa, sobre a continuação da prestação dos serviços referentes aos contratos abaixo:

**CONTRATO N.º 20/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**CONTRATO N.º 21/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATO N.º 22/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATO N.º 23/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Informamos que necessitamos da concordância da referida empresa para darmos continuidade aos procedimentos internos para continuação dos serviços.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Costa da Luz  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Proc: 05/2021  
Fls: 154  
Assi: [assinatura]

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA  
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 01/2021.

A empresa Francisco José Alves Viana "LAVACAR", vem respeitosamente apresentar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Sarney - MA, interesse no que diz respeito à prorrogação dos contratos:

- 1 - CONTRATO N.º 20/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- 2 - CONTRATO N.º 21/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 3 - CONTRATO N.º 22/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 4 - CONTRATO N.º 23/2021 – Referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os contratos tem como objeto a Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição das Secretarias pertencentes ao Município de Presidente Sarney - MA., conforme Pregão Presencial nº 01/2021. Submetendo aos preceitos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Solicitamos se for do interesse desta administração 1º termo aditivo de contrato com prazo a ser estipulado pela mesma.

Presidente Sarney - MA, 20 de dezembro de 2021.

*Francisco José Alves Viana*

Francisco José Alves Viana  
RG: 0337357020075  
CPF: 602.382.043-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO



JUSTIFICATIVA

Proc: 05/2021  
Fls: 155  
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney – MA, 22 de dezembro de 2021.

À Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney – MA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contratos:

CONTRATO N.º 20/2021 – Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO N.º 21/2021 – Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO N.º 22/2021 – Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO N.º 23/2021 – Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, através de suas secretarias.

**CONTRATADA:** FRANCISCO JOSÉ ALVES VIANA "LAVACAR" doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingos Moraes, S/N, Pimentinha, Presidente Sarney-MA, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 36.970.620/0001-09, Inscrição Estadual n.º 12.642590-6, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Alves Viana, R.G. n.º 0337357020075, CPF n. 602.382.043-32.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição das Secretarias pertencentes ao Município de Presidente Sarney - MA.

Senhor Procurador Jurídico,

Os Contratos acima especificados, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 01/2021, tem como objeto a Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição das Secretarias pertencentes ao Município de Presidente Sarney - MA. Ocorre que os supracitados contratos tem seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 05/2021  
Fls: 156  
Ass: [assinatura]

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças contratuais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido as necessidades desejadas pelo Município de Presidente Sarney - MA;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão expira em 31 de dezembro de 2021, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Tendo em vista a justificativa (técnico-legal) apresentada sobre a possibilidade de prorrogação da vigência dos Contratos mencionados referentes ao Pregão Presencial n° 01/2021, solicito a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a Minuta do Termo Aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

É nossa justificativa.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Costa da Luz  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

**PARECER JURÍDICO**

Proc: 05/2021  
Fls: 157  
Assi: [Assinatura]

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**INTERESSANDO:** FRANCISCO JOSÉ ALVES VIANA "LAVACAR" doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingos Moraes, S/N, Pimentinha, Presidente Sarney-MA, Estado do Maranhão, CNPJ nº 36.970.620/0001-09, Inscrição Estadual nº 12.642590-6, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Alves Viana, R.G. n.º 0337357020075, CPF n. 602.382.043-32.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição das Secretarias pertencentes ao Município de Presidente Sarney - MA.

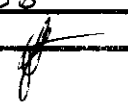
Chega a esta assessoria consulta sobre parecer jurídico de aditivo de valor contratual de prestação de serviços, tal contratação se faz necessária para continuação dos serviços que vem sendo executados pelas secretarias da administração municipal.

Os contratos em que o Poder Público seja contratante podem ser prorrogados, como neste caso, onde a lei ampara tal conduta do agente público. Esta permissividade legal está contemplada no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, da Lei n.º 8.666/93 que assim dispõe:

57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que, "II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)";

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, corroborando com os motivos expostos no bojo da Justificativa do Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, em análise minuciosa do caso e mediante a possibilidade de aditivo de valor contratual, declina-se não só pela possibilidade, mas sobre tudo pelo dever de guardião da coletividade, pela opinião FAVORÁVEL do presente ato administrativo.



Proc: 05/2021  
Fls: 158  
Assi:   
Prefeitura Municipal de  
**PRESIDENTE SARNEY**  
Governo de Reconstrução  
"A serviço de Todos"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente prorrogação encontra amparo pontualmente no princípio da supremacia do interesse público, verifica-se perdurar a necessidade de conclusão da obra e sua efetiva operacionalidade, bem como observa-se estar dentro do prazo legal.


Pode-se inferir também que para o aditivo de valor contratual há de se levar em conta a vantagem para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem da administração visto que o recurso é de destinação específica, posto que o aditamento contratual evita o abandono de obras ou serviços públicos importantes para o município, observando a preservação da estabilidade contratual.

Leva-se em conta, ainda, que a possibilidade de paralisação da prestação destes serviços de forma regular e efetiva, bem como traz otimização aos atendimentos essenciais, o que sua falta, caracterizaria um descaso diante da responsabilidade com a população.

Sendo assim, concordo com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças de Presidente Sarney - MA, opinando por parecer favorável ao aditamento contratual quanto ao aditivo de valor em questão sem alterações sem comprometimento dos termos contratuais inicialmente pactuados.

É o parecer, S. M. J.

Presidente Sarney - MA, 23 de dezembro de 2021.

  
Hugo Fernando Moreira Cordeiro  
OAB/MA nº 7.650  
Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 05/2021  
Fls: 159  
Assi: [assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º    /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º    /2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º    /2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º    /2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E FINANÇAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXX, Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, RG.: XXXXXXXXXXXX e CPF.: XXXXXXXXXXXXXXX, e do outro, empresa XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, sediada na XXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual n.º XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Sr(a). XXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º    /2021, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX do Município de Presidente Sarney - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia XXXXXXX, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	
FUNÇÃO:	
SUB - FUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
PROJETO ATIVIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
FONTE DE RECURSO:	
VALOR DISPONÍVEL:	

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º XX/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**  
**CNPJ: 01.613.745/0001-99**

Presidente Sarney - MA, XX de XXXXXXX de 2021.

Proc: 05/2021  
Fls: 160  
Assi: [Signature]

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF nº

2ª \_\_\_\_\_

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Proc: 05/2021  
Fls: 161  
Assi: [assinatura]

**Contratos:**

**CONTRATO N.º 20/2021 – Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**CONTRATO N.º 21/2021 – Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATO N.º 22/2021 – Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATO N.º 23/2021 – Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Processo Administrativo n.º 05/2021**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, através de suas secretarias.**

**CONTRATADA:** FRANCISCO JOSÉ ALVES VIANA "LAVACAR" doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingos Moraes, S/N, Pimentinha, Presidente Sarney - MA, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 36.970.620/0001-09, Inscrição Estadual n.º 12.642590-6, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Alves Viana, R.G. n.º 0337357020075, CPF n. 602.382.043-32.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição das Secretarias pertencentes ao Município de Presidente Sarney - MA.

Considerando a justificativa apresentada e a emissão de Parecer Jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS a prorrogação contratual.

Formalize-se o termo de prorrogação e promova-se as publicações necessária para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Presidente Sarney - MA, 23 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto Costa da Luz  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 05/2021  
Fls: 162  
Assi: [Signature]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FRANCISCO JOSÉ ALVES VIANA "LAVACAR".

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF.: 278.948.943-20, e do outro, empresa Francisco José Alves Viana "LAVACAR" doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingos Moraes, S/N, Pimentinha, Presidente Sarney-MA, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 36.970.620/0001-09, Inscrição Estadual n.º 12.642590-6, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Alves Viana, R.G. n.º 0337357020075, CPF n.º 602.382.043-32, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 20/2021, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney - MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/12/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

##### SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração, planej, e finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração, planej, e finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 – Manutenção do Transporte da Sec. Mun. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010000000 – Recursos Ordinários.
VALOR DISPONÍVEL:	250.000,00

##### SEC. MUN. DE TRANSPORTE, URBANISMO E TRANSITO

ÓRGÃO:	19 - Sec. Mun. de Transporte, Urbanismo e Transito
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1901 - Sec. Mun. de Transporte, Urbanismo e Transito
FUNÇÃO:	26 – Transporte
SUB - FUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.063 – Manutenção do setor de Transporte
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010000000 – Recursos Ordinários.

Francisco

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 05/2021  
Fls: 163  
Assi: [assinatura]

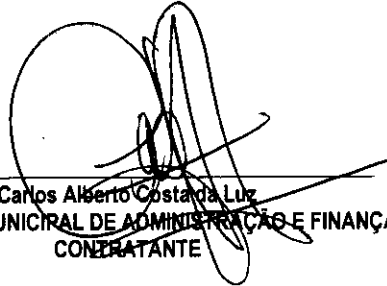
VALOR DISPONÍVEL:	180.000,00
-------------------	------------

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

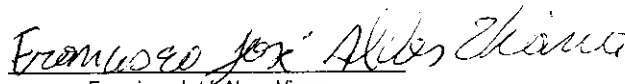
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 24 de dezembro de 2021.



Carlos Alberto Costa da Luz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE



Francisco José Alves Viana  
LAVACAR  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º Walisson Rodrigues Carvalho  
CPF nº 63100814380

2º Antonio Carlos Pinheiro Nunes  
CPF nº 67966074717



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 05/2021  
Fls: 164  
Assi: [assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 21/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 21/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FRANCISCO JOSÉ ALVES VIANA "LAVACAR"**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34 e do outro a empresa Francisco José Alves Viana "LAVACAR" doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingos Moraes, S/N, Pimentinha, Presidente Sarney - MA, Estado do Maranhão, CNPJ nº 36.970.620/0001-09, Inscrição Estadual nº 12.642590-6, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Alves Viana, R.G. n.º 0337357020075, CPF n. 602.382.043-32, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/12/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

**EDUCAÇÃO – MDE**

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401- Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as Atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.3900 – Outros Serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas de impostos e trans. vinculados a educação
VALOR DISPONÍVEL:	360.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 05/2021  
Fls: 165  
Assi: [assinatura]

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 24 de dezembro de 2021.

*Euclides Ramalho Ferreira*

Euclides Ramalho Ferreira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

*Francisco José Alves Viana*

Francisco José Alves Viana  
LAVACAR  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º *Walison Rodrigues Carvalho*

CPF nº 63100814380

2º *Antonio Carlos Pinheiro Mendes*

CPF nº 62966074317



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 22/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

Proc: 05/2021  
Fls: 166  
Assi:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 22/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FRANCISCO JOSÉ ALVES VIANA "LAVACAR"

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06 e outro a empresa Francisco José Alves Viana "LAVACAR" doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingos Moraes, S/N, Pimentinha, Presidente Sarney - MA, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 36.970.620/0001-09, Inscrição Estadual n.º 12.642590-6, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Alves Viana, R.G. n.º 0337357020075, CPF n. 602.382.043-32, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 22/2021, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney - MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/12/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701–Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Funcionamento das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010200000 – Receita de impostos e transf. Vinculados a saúde
VALOR DISPONÍVEL:	465.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 22/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 05/2021  
Fls: 167  
Assi: [Signature]

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Presidente Sarney - MA, 24 de dezembro de 2021.

Renato Borges Trindade

Renato Borges Trindade  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

Francisco José Alves Viana

Francisco José Alves Viana  
LAVACAR  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º Walson Rodrigues Carvalho

CPF nº 63100834380

2º Antônio Carlos Pinheiro Mendes

CPF nº 67966074377



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 05/2021  
Fls: 168  
Assi: [assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 23/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 23/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FRANCISCO JOSÉ ALVES VIANA "LAVACAR"

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e da Mulher, Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello, RG 76019097-6 SSP/MA e CPF.: 840.069.513-53 e outro a empresa Francisco José Alves Viana "LAVACAR" doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingos Moraes, S/N, Pimentinha, Presidente Sarney-MA, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 36.970.620/0001-09, Inscrição Estadual n.º 12.642590-6, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Alves Viana, R.G. n.º 0337357020075, CPF n. 602.382.043-32, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 23/2021, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney - MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/12/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assist. Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601-Secretaria de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0042 - Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e funcionamento da Sec. de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros Serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	58.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 23/2021, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Presidente Sarney - MA, 24 de dezembro de 2021.

Proc: 05/2021  
Fls: 169  
Assi: *[Signature]*

*Lyss Maristhany Queiroz Melo*  
Lyss Maristhany Queiroz Melo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

*Francisco José Alves Viana*  
Francisco José Alves Viana  
LAVACAR  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Walisson Rodrigues Cordeiro*  
CPF nº 63100814380

2ª *Antônio Carlos Pinheiro*  
CPF nº 61966074377



## SUMÁRIO

Proc: 05/204  
Els: 170  
Página: \_\_\_\_\_  
Assi: \_\_\_\_\_

### Descrição



#### **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA e a empresa Francisco José Alves Viana "LAVACAR", CNPJ n.º 36.970.620/0001-09. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2021, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/12/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração, planej, e finanças. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração, planej, e finanças. FUNÇÃO: 04 - Administração. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais. PROJETO ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Transporte da Sec. Mun. de Administração e Finanças. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010000000 - Recursos Ordinários. ORGÃO: 19 - Sec. Mun. de Transporte, Urbanismo e Trânsito. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1901 - Sec. Mun. de Transporte, Urbanismo e Trânsito. FUNÇÃO: 26 - Transporte. SUB - FUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário. PROGRAMA: 0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais.

PROJETO ATIVIDADE: 2.063 - Manutenção do setor de Transporte. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010000000 - Recursos Ordinários. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 24/12/2021.

#### **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA e a empresa Francisco José Alves Viana "LAVACAR", CNPJ n.º 36.970.620/0001-09. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/12/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 2.014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f45c2caa5f75757779c2b4f15d0933aba2e940

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 05/2021  
 Fls: 271

- Manter as Atividades do - MDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0101000000 - Receitas de impostos e trans. vinculados a educação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 24/12/2021.

#### TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA e a empresa Francisco José Alves Viana "LAVACAR", CNPJ n.º 36.970.620/0001-09. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2021, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/12/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 - Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 - Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0003 - Atividades e Funcionamento das ações governamentais. PROJETO ATIVIDADE: 2.030 - Manutenção das atividades da secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0102000000 - Receita de impostos e transf. Vinculados a saúde. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 24/12/2021.

#### TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA e a empresa Francisco José Alves Viana "LAVACAR", CNPJ n.º 36.970.620/0001-09. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência bem como valor do Contrato de Prestação de Serviços nº

23/2021, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos de propriedade e a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/12/2022, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 06. Secretaria de Assist. Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 - Secretaria de Assist. Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0042 - Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 - Manutenção e funcionamento da Sec. de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretário Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 24/12/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f45c2caa5f7575779c2b4f15d0933aba2e940

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

